



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO  
MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULÍNIA PREVI**

**RENÚNCIA DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE  
IDADE**

**PORTARIA Nº 146/2021**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 0062/2005, resolve:

I- Deferir requerimento de RENÚNCIA de Aposentadoria Voluntária por implemento de idade, nos termos do art. 18, III, “b” da LC 18/2001, atendendo ao protocolo 3443/2021 de 16 de agosto de 2021, da servidora pública municipal **Sra. DULCINÉA GUIMARÃES NASCIMENTO**, PIS nº 10637737366, matrícula nº 6146, ocupante do cargo efetivo de Educadora Infantil, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II- **A renúncia ao benefício de aposentadoria é de caráter irretratável.**

III- **Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**

Paulínia, 01 de setembro de 2021.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
*Diretora Previdenciária e Atuária*